

**\*\*\*SPAM\*\*\* NOTA DE ESCLARECIMENTO QUANTO A ITEM DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**



**De** Tales SLZ <tales25t@gmail.com>  
**Para** <licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br>  
**Data** 30/07/2023 01:56

Olá, sou proprietário da empresa ART ENGENHARIA, gostaria de obter uma nota de esclarecimento quanto ao item (8.2.3 - **Qualificação Técnica**), nos subitens:

**8.2.3.2. Capacitação técnico-operacional:** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender de modo pertinente e compatível com o objeto desta licitação;  
e

**8.2.3.2.1.** O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante, por meio de um responsável técnico, executou serviços que atendam às características técnicas de porte e tecnologia e que faça explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a fim de permitir a comparação de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços.

Tenho questionamento quanto ao atestado de capacidade técnica que é solicitado na **capacitação técnico-operacional**, pois o texto versa no item o seguinte: "8.2.3.2.1. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante, **por meio de um responsável técnico**, executou serviços que atendam às características técnicas de porte e tecnologia e que faça explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo..."

**Os atestados do responsável técnico que é o responsável pela empresa licitante, são válidos para a comprovação técnico-operacional!?**

Visto que a Resolução 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, afirma nos:

Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.

Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Att,

Tales Pontes  
ART Engenharia